

Ata nº 04 de 2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas minutos, na cidade de Peniche, reuniu ordinariamente o Executivo da Junta de Freguesia, com a presença de todos os membros do Executivo: Presidente, Teresa Cecília Batista Lopes, o Tesoureiro, António de Jesus Mendonça, os Vogais Nuno Miguel Califórnia Ramos e João Otilio de Sousa Hugobaldo e a Secretária, Carla Alexandra Francisco da Fonseca. -----

**SIADAP - Alteração da composição da Comissão Paritária —
Substituição de vogais representantes da Administração -----**

Deliberação n.º 26 / 2026

1 — Na sequência do previsto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, junto da Junta de Freguesia funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação. -----

2 — A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pela Junta de Freguesia, e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos. -----

3 — Por despacho de 14 de julho de 2023, foi constituída a Comissão Paritária da Freguesia de Peniche para o período de 2023-2027, na sequência do processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores ocorrido em 12 de julho de 2023. -----

4 — Da referida eleição resultaram eleitos, como representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, os seguintes elementos: Vogais efetivos: a) Encarregado Operacional, Nuno Chagas; b) Assistente Técnica, Ana Pacheco. -----

Vogais suplentes: a) Assistente Operacional, Paulo Manam; b) Assistente Operacional, Carlos Monteiro. -----

5 – Os representantes dos trabalhadores supra identificados mantêm-se em funções, porquanto foram eleitos no âmbito do processo eleitoral realizado em 12 de julho de 2023, para o período de funcionamento da Comissão Paritária 2023-2027, não se verificando qualquer alteração quanto aos mesmos. -----

6 — Sucede, porém, que, no decurso do ano de 2025, se verificou a saída/interrupção de funções de dois elementos anteriormente designados como representantes da Administração na Comissão Paritária, concretamente: a) Tesoureiro do Executivo, Ricardo Rosado; b) Vogal do Executivo, Pedro Leiria. -----

7 — Atendendo à necessidade de assegurar o regular funcionamento da Comissão Paritária, bem como a continuidade do procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores no âmbito do SIADAP, torna-se necessário proceder à substituição dos referidos vogais representantes da Administração. -----

8 — Nos termos do n.º 10 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os vogais designados para preenchimento das vagas completam o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a Comissão Paritária até ao termo do respetivo período de funcionamento, ou seja, até 2027. -----

9 — Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar a alteração parcial da composição da Comissão Paritária, apenas quanto aos representantes da Administração, passando a mesma a ter a seguinte composição: Representantes da Administração: Vogais efetivos: a) Vogal do Executivo, Nuno Ramos, que orienta os trabalhos da Comissão Paritária; b) Tesoureiro do Executivo, António Mendonça, membro da

Comissão de Avaliação. Vogais suplentes: a) Vogal do Executivo, João Hugobaldo; b) Secretária do Executivo, Carla Fonseca. Representantes dos trabalhadores: Vogais efetivos: a) Encarregado Operacional, Nuno Chagas; b) Assistente Técnica, Ana Pacheco. Vogais suplentes: a) Assistente Operacional, Paulo Manam; b) Assistente Operacional, Carlos Monteiro. --

10 — A presente alteração não prejudica a eleição dos representantes dos trabalhadores realizada em 12 de julho de 2023, mantendo-se estes em funções até ao termo do período de funcionamento da Comissão Paritária 2023-2027. -----

11 — A presente deliberação deverá ser afixada nos locais de estilo da Junta de Freguesia, para os devidos efeitos. -----

Perante o antedito, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere: -----

- a) Aprovar a alteração parcial da composição da Comissão Paritária da Freguesia de Peniche, para o período de 2023-2027, apenas quanto aos vogais representantes da Administração; -----
- b) Designar, para preenchimento das vagas verificadas, os novos vogais representantes da Administração acima identificados; -----
- c) Determinar que os vogais agora designados completam o mandato dos elementos que substituem, mantendo-se em funções até ao termo do período de funcionamento da Comissão Paritária, em 2027; -----
- d) Determinar que os vogais representantes dos trabalhadores se mantêm inalterados, por força da eleição realizada em 12 de julho de 2023; -----
- e) Determinar a afixação da presente deliberação nos serviços da Junta de Freguesia. -----

Mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Chagas, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a categoria de

Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas -----

Deliberação n.º 27/2026

Considerando que: -----

- a) Nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente por razões de economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b) A mobilidade deve ser devidamente fundamentada e pode revestir a modalidade de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, nos termos dos artigos 92.º e 93.º da LTFP; -----
- c) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias opera para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----
- d) O trabalhador Nuno Chagas é titular da carreira/categoria de Assistente Operacional, encontrando-se afeto ao setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, onde tem vindo a desempenhar funções de elevada responsabilidade operacional, nomeadamente no acompanhamento, distribuição, organização e controlo das tarefas executadas no referido setor; -----
- e) A Junta de Freguesia de Peniche tem vindo a verificar uma necessidade acrescida de coordenação diária das equipas operacionais afetas ao espaço público, atenta a natureza, diversidade e continuidade das tarefas desenvolvidas, designadamente nas áreas

de manutenção de espaços públicos, limpeza urbana, espaços verdes, apoio logístico, conservação e manutenção, outras; -----

- f) A categoria de Encarregado Operacional, integrada na carreira de Assistente Operacional, compreende funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao respetivo setor de atividade, designadamente programação, organização, distribuição, acompanhamento e controlo dos trabalhos a executar; -----
- g) Nos termos do n.º 5 do artigo 88.º da LTFP, a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por Encarregados Operacionais da carreira de Assistente Operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade; -----
- h) O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Peniche contempla 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional afetos ao setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, evidenciando a existência de uma necessidade estrutural de coordenação operacional naquele setor de atividade; -----
- i) A mobilidade intercategorias ora proposta implica que o trabalhador Nuno Chagas, embora mantendo a titularidade da carreira/categoria de origem, passe a exercer temporariamente funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional; -----
- j) Tal mobilidade não elimina a necessidade permanente de manutenção dos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor em causa, devendo a Junta de Freguesia assegurar, pelos meios legalmente admissíveis, a continuidade funcional e o adequado preenchimento dos recursos humanos necessários ao cumprimento da regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP; -----

- k) Adicionalmente, a Junta de Freguesia de Peniche conta com 2 trabalhadores abrangidos por medida de emprego apoiado em mercado aberto, os quais, embora não integrem a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de vínculo de emprego público, desempenham tarefas operacionais no mesmo setor e carecem de orientação, acompanhamento e coordenação funcional; -----
- l) Os referidos trabalhadores em medida de emprego apoiado não são contabilizados, para efeitos da presente deliberação, como Assistentes Operacionais integrados na carreira/categoria prevista na LTFP, servindo apenas como elemento adicional demonstrativo do volume de trabalho, da complexidade organizativa e da necessidade efetiva de coordenação funcional no setor; -----
- m) Os entendimentos administrativos mais recentes, designadamente o Parecer n.º DSAJAL 97/2022 da CCDR Centro, apontam no sentido de que a mobilidade intercategorias para a categoria de Encarregado Operacional deve respeitar a regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP, não devendo tal requisito ser esvaziado pelo recurso à figura da mobilidade; -----
- n) No caso concreto, a presente proposta tem por referência a existência de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor de atividade em causa, sem prejuízo da necessidade de assegurar a manutenção/preenchimento efetivo dos recursos humanos correspondentes; -----
- o) O trabalhador Nuno Chagas possui as habilitações literárias e/ou profissionais adequadas, bem como experiência, conhecimentos e competências técnicas compatíveis com o exercício das funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional; -----

- p) A mobilidade ora proposta se mostra justificada por razões de interesse público, economia, eficácia e eficiência dos serviços, permitindo assegurar a coordenação diária do setor operacional, a adequada distribuição de tarefas, a melhoria do controlo dos trabalhos executados e a resposta atempada às necessidades da população; -----
- q) A mobilidade tem natureza temporária e deverá observar o limite máximo legalmente previsto, sem prejuízo da sua cessação, alteração ou eventual prorrogação nos termos legalmente admissíveis; -----
- r) Nos termos do artigo 153.º da LTFP, a remuneração do trabalhador em situação de mobilidade intercategorias deve ser fixada de acordo com as regras legalmente aplicáveis, não podendo o trabalhador auferir remuneração inferior à correspondente à categoria de que é titular; -----
- s) Se encontra assegurada a correspondente cobertura orçamental, mediante cabimento e compromisso a emitir pelos serviços competentes, caso da presente deliberação resulte acréscimo remuneratório; -----

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere: -----

- a) Aprovar a mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Chagas, titular da carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- b) Determinar que a mobilidade se fundamenta na necessidade de assegurar a coordenação operacional do setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, no qual se encontram

- previstos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Peniche; --
- c) Determinar que a presente mobilidade não prejudica a necessidade de manutenção dos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor em causa, devendo a Junta de Freguesia promover, pelos meios legalmente admissíveis, a adequada gestão, reposição ou preenchimento dos recursos humanos necessários; -----
- d) Reconhecer que os 2 trabalhadores abrangidos por medida de emprego apoiado em mercado aberto desempenham tarefas operacionais no mesmo setor e carecem de orientação funcional, constituindo tal circunstância um elemento adicional de reforço da necessidade de coordenação, sem que os mesmos sejam contabilizados como Assistentes Operacionais para efeitos da regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP; -----
- e) Determinar que o trabalhador Nuno Chagas passe a exercer, em regime de mobilidade intercategorias, funções de Encarregado Operacional, designadamente de programação, organização, distribuição, acompanhamento e controlo dos trabalhos desenvolvidos no setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública; -----
- f) Fixar os efeitos da presente mobilidade a **partir de 01 de junho de 2026**, pelo período máximo legalmente admissível, sem prejuízo da sua cessação, alteração ou eventual prorrogação nos termos legalmente previstos; -----
- g) Determinar que a remuneração do trabalhador seja fixada nos termos do artigo 153.º da LTFP, de acordo com a Tabela Remuneratória Única em vigor, não podendo da mobilidade resultar remuneração inferior à correspondente à categoria de que o trabalhador é titular; --

- h) Determinar que seja recolhida a aceitação expressa do trabalhador, caso ainda não conste do processo, bem como os demais elementos instrutórios necessários à plena eficácia da presente mobilidade. -----

Informações -----

Aprovação do Mapa de Férias -----

A Presidente, Teresa Lopes, informou que o período de férias fixas de 2026 dos Assistentes Operacionais da Freguesia de Peniche, será de 24 de julho a 7 de agosto de 2026, perfazendo o total de 11 dias úteis ficando ainda assegurados os serviços mínimos de limpeza urbana. Aprovado por unanimidade. -----

Quitério TriPeniche -----

Rececionado email no dia 6 de abril da direção da Quitério TriPeniche a dar conhecimento da conquista de dois pódios no XXIV Triatlo Cidade de Quarteira no dia 30 de março, nomeadamente um 2º. lugar para o atleta Fernando Correia no escalão 60 – 64 anos e um 3º. Lugar para o atleta José Peixoto no escalão 65-69 anos, tendo alcançado uma honrosa 18ª. posição na classificação geral entre 31 clubes. Tomado conhecimento. -----

No dia 9 de abril foi rececionado novo email por parte da Quitério da TriPeniche a agradecer pela última deliberação em relação ao clube onde foi dado um apoio de 300€ deliberados na reunião de Executivo do dia 26 de março e descrito na ata nº. 3 de 2026. Tomado conhecimento. -----

Apoios -----

Clube Naval de Peniche -----

Rececionado email do Clube Naval de Peniche a informar para as suas XIV Jornadas Náuticas, inseridas, este ano, no programa Bienal do Mar, que terão lugar de 22 a 31 de maio, irão decorrer no dia 30 de maio. O evento contará com atividades náuticas como vela ligeira, vela de cruzeiro, prancha à vela, pesca de alto mar, pesca submarina, pesca de Kayac e modelismo com previsão para a participação de cerca de 100 atletas.

Solicita apoio financeiro que será utilizado na aquisição dos lanches do mar, parte dos prémios e refeição convívio de entrega dos mesmos. Deliberação n.º 28/2026 – Deliberado por unanimidade apoiar financeiramente com 150,00€ (cento e cinquenta euros). -----

Sporting Clube Vila Maria -----

Rececionado um email da direção do Sporting Clube Vila Maria a solicitar apoio logístico para a requalificação da zona do bar na sede do clube. Deliberação n.º 29/2026 – Deliberado por unanimidade apoiar com a compra de 30 litros de tinta cinzenta e uma saca de massa para interior. ----

Associação Juvenil de Peniche -----

Deliberação n.º 30/2026 - Rececionado um email da Associação Juvenil de Peniche a solicitar apoio logístico nomeadamente no transporte de mesas e bancos, da Casa do Benfica para as instalações da AJP, necessários para a realização do Festival das Sopas, organizado pela mesma, a decorrer no dia 18 de abril. Em articulação com o Tesoureiro do Executivo, António Mendonça, foi efetuado o transporte do material necessário pela Freguesia de Peniche por forma a apoiar na realização deste evento. -----

Clube de Ténis de Peniche -----

Rececionado email do Clube de Ténis de Peniche a solicitar a cedência de uma sala nas instalações da Freguesia de Peniche para a realização da Assembleia do Clube de Ténis de Peniche que terá lugar no dia 30 de abril, pelas 20 horas e 30 minutos. Deliberação n.º 31/2026 – Deliberado por unanimidade apoiar com a cedência do salão da Freguesia para a realização da mesma. -----

Sporting Clube Vila Maria -----

Rececionado um email da direção do Sporting Clube Vila Maria a convidar a convidar a Presidente, Teresa Lopes, a estar presente no 4º. Torneio de Sueca – Adérito Santos, assim como a solicitar apoio logístico, com empréstimo de mesas e bancos para o almoço e apoio financeiro para o

mesmo que irá decorrer no dia 3 de maio, com início pelas 9 horas e 30 minutos, incluindo almoço convívio às 13 horas e posterior entrega de Prémios por volta das 17 horas e 30 minutos. Deliberação n.º 32/2026 – Deliberado por unanimidade apoiar com o empréstimo de 7 mesas e respetivos bancos assim como com 150,00€ (cento e cinquenta euros) de apoio financeiro. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche -----

Deliberação n.º 33/2026 – Deliberado apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche com 1000€ pelo apoio da decoração da Rua 1.º de Dezembro aquando da Procissão da Nossa Senhora da Boa Viagem realizada em agosto. -----

Associação de Acólitos de Peniche -----

Rececionado email da Associação de Acólitos de Peniche a solicitar empréstimo de dois baldes do lixo e um fogareiro, para o arraial de Santo António a realizar-se no dia 13 de junho, no Lar de Santa Maria. Deliberação n.º 34/2026 – Deliberado o empréstimo dos dois baldes do lixo e fogareiro solicitados. -----

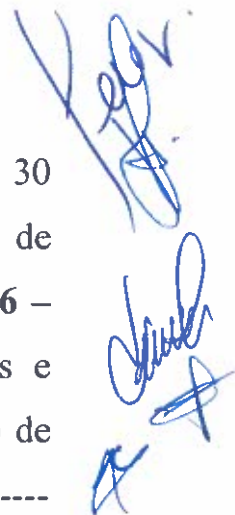
Escola Secundária de Peniche -----

Rececionado email da Escola Secundárias de Peniche a solicitar um palco para a realização da Feira da Primavera. Não é possível o empréstimo pois a Freguesia de Peniche não possui palco. -----

Liga dos Combatentes de Peniche -----

Rececionado email da Liga dos Combatentes de Peniche a solicitar o calcetamento ao redor das campas dos combatentes e reparação das mesmas, o mesmo já contava do Mapa de Trabalhos e que assim que houvesse oportunidade fariamos o solicitado. -----

Deliberação n.º 35/2026 -----



Deliberado por unanimidade ratificar os pagamentos mandados efetuar no período compreendido entre vinte e seis de março e vinte e três de abril de 2026. -----

E, nada mais havendo a tratar nesta reunião, foi a mesma encerrada pelas 16 horas e 50 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que para efeitos de execução imediata, a Junta de Freguesia deliberou aprovar em minuta, nos termos do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze. -----

Please look.

Anthony J. P. ...

Tom Hyden

Paulo Alexandre Francisco Lourenço

Proposta/Deliberação/Informação n.º 26/2026

Assunto: Alteração da composição da Comissão Paritária – Substituição de vogais representantes da Administração

1 – Na sequência do previsto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, junto da Junta de Freguesia funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação.

2 – A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pela Junta de Freguesia, e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos.

3 – Por despacho de 14 de julho de 2023, foi constituída a Comissão Paritária da Freguesia de Peniche para o período de 2023-2027, na sequência do processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores ocorrido em 12 de julho de 2023.

4 – Da referida eleição resultaram eleitos, como representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, os seguintes elementos:

Vogais efetivos:

- a) Encarregado Operacional, Nuno Chagas;
- b) Assistente Técnica, Ana Pacheco

Vogais suplentes:

- a) Assistente Operacional, Paulo Manam;
- b) Assistente Operacional, Carlos Monteiro.

5 – Os representantes dos trabalhadores supra identificados mantêm-se em funções, porquanto foram eleitos no âmbito do processo eleitoral realizado em 12 de julho de 2023, para o período de funcionamento da Comissão Paritária 2023-2027, não se verificando qualquer alteração quanto aos mesmos.

6 – Sucede, porém, que, no decurso do ano de 2025, se verificou a saída/interrupção de funções de dois elementos anteriormente designados como representantes da Administração na Comissão Paritária, concretamente:

- a) Tesoureiro do Executivo, Ricardo Rosado
- b) Vogal do Executivo, Pedro Leiria.

7 – Atendendo à necessidade de assegurar o regular funcionamento da Comissão Paritária, bem como a continuidade do procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores no âmbito do SIADAP, torna-se necessário proceder à substituição dos referidos vogais representantes da Administração.



8 – Nos termos do n.º 10 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os vogais designados para preenchimento das vagas completam o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a Comissão Paritária até ao termo do respetivo período de funcionamento, ou seja, até 2027.

9 – Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar a alteração parcial da composição da Comissão Paritária, apenas quanto aos representantes da Administração, passando a mesma a ter a seguinte composição:

Representantes da Administração

Vogais efetivos:

- a) Secretária do Executivo, Carla Fonseca, que orienta os trabalhos da Comissão Paritária;
- b) Tesoureiro do Executivo, António Mendonça, membro da Comissão de Avaliação.

Vogais suplentes:

- a) Vogal do Executivo, João Hugobaldo;
- b) Vogal do Executivo, Nuno Ramos.

Representantes dos trabalhadores

Vogais efetivos:

- a) Encarregado Operacional, Nuno Chagas;
- b) Assistente Técnica, Ana Pacheco.

Vogais suplentes:

- a) Assistente Operacional, Paulo Manam;
- b) Assistente Operacional, Carlos Monteiro.

10 – A presente alteração não prejudica a eleição dos representantes dos trabalhadores realizada em 12 de julho de 2023, mantendo-se estes em funções até ao termo do período de funcionamento da Comissão Paritária 2023-2027.

11 – A presente deliberação deverá ser afixada nos locais de estilo da Junta de Freguesia, para os devidos efeitos.

Perante o antedito, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

- a) Aprovar a alteração parcial da composição da Comissão Paritária da Freguesia de Peniche, para o período de 2023-2027, apenas quanto aos vogais representantes da Administração;
- b) Designar, para preenchimento das vagas verificadas, os novos vogais representantes da Administração acima identificados;



- c) Determinar que os vogais agora designados completam o mandato dos elementos que substituem, mantendo-se em funções até ao termo do período de funcionamento da Comissão Paritária, em 2027;
- d) Determinar que os vogais representantes dos trabalhadores se mantêm inalterados, por força da eleição realizada em 12 de julho de 2023;
- e) Determinar a afixação da presente deliberação nos serviços da Junta de Freguesia.

Peniche, 23 de abril de 2026.

A Presidente,


Teresa Cecília Batista Lopes

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 23 de abril de 2026.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 26/2026, subscrita pela Presidente Teresa Cecília Batista Lopes referente à alteração parcial da composição da Comissão Paritária da Freguesia de Peniche, para o período de 2023-2027, mediante substituição de vogais representantes da Administração, mantendo-se inalterados os vogais representantes dos trabalhadores eleitos em 12 de julho de 2023.

VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade.

Sede da Junta de Freguesia, aos 23 de abril de 2026.

A Presidente,



Teresa Cecília Batista Lopes



Proposta/Deliberação/Informação n.º 27 / 2026

Assunto: Mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Chagas, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente por razões de economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;
- b) A mobilidade deve ser devidamente fundamentada e pode revestir a modalidade de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, nos termos dos artigos 92.º e 93.º da LTFP;
- c) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias opera para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira;
- d) O trabalhador Nuno Chagas é titular da carreira/categoria de Assistente Operacional, encontrando-se afeto ao setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, onde tem vindo a desempenhar funções de elevada responsabilidade operacional, nomeadamente no acompanhamento, distribuição, organização e controlo das tarefas executadas no referido setor;
- e) A Junta de Freguesia de Peniche tem vindo a verificar uma necessidade acrescida de coordenação diária das equipas operacionais afetas ao espaço público, atenta a natureza, diversidade e continuidade das tarefas desenvolvidas, designadamente nas áreas de manutenção de espaços públicos, limpeza urbana, espaços verdes, apoio logístico, conservação e manutenção, outras;
- f) A categoria de Encarregado Operacional, integrada na carreira de Assistente Operacional, compreende funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao respetivo setor de atividade, designadamente programação, organização, distribuição, acompanhamento e controlo dos trabalhos a executar;
- g) Nos termos do n.º 5 do artigo 88.º da LTFP, a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por Encarregados Operacionais da carreira de Assistente Operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade;



[Handwritten signature]

- h) O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Peniche contempla 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional afetos ao setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, evidenciando a existência de uma necessidade estrutural de coordenação operacional naquele setor de atividade;
- i) A mobilidade intercategorias ora proposta implica que o trabalhador Nuno Chagas, embora mantendo a titularidade da carreira/categoria de origem, passe a exercer temporariamente funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional;
- j) Tal mobilidade não elimina a necessidade permanente de manutenção dos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor em causa, devendo a Junta de Freguesia assegurar, pelos meios legalmente admissíveis, a continuidade funcional e o adequado preenchimento dos recursos humanos necessários ao cumprimento da regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP;
- k) Adicionalmente, a Junta de Freguesia de Peniche conta com 2 trabalhadores abrangidos por medida de emprego apoiado em mercado aberto, os quais, embora não integrem a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de vínculo de emprego público, desempenham tarefas operacionais no mesmo setor e carecem de orientação, acompanhamento e coordenação funcional;
- l) Os referidos trabalhadores em medida de emprego apoiado não são contabilizados, para efeitos da presente deliberação, como Assistentes Operacionais integrados na carreira/categoria prevista na LTFP, servindo apenas como elemento adicional demonstrativo do volume de trabalho, da complexidade organizativa e da necessidade efetiva de coordenação funcional no setor;
- m) Os entendimentos administrativos mais recentes, designadamente o Parecer n.º DSAJAL 97/2022 da CCDR Centro, apontam no sentido de que a mobilidade intercategorias para a categoria de Encarregado Operacional deve respeitar a regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP, não devendo tal requisito ser esvaziado pelo recurso à figura da mobilidade;
- n) No caso concreto, a presente proposta tem por referência a existência de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor de atividade em causa, sem prejuízo da necessidade de assegurar a manutenção/preenchimento efetivo dos recursos humanos correspondentes;
- o) O trabalhador Nuno Chagas possui as habilitações literárias e/ou profissionais adequadas, bem como experiência, conhecimentos e competências técnicas compatíveis com o exercício das funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional;



- p) A mobilidade ora proposta se mostra justificada por razões de interesse público, economia, eficácia e eficiência dos serviços, permitindo assegurar a coordenação diária do setor operacional, a adequada distribuição de tarefas, a melhoria do controlo dos trabalhos executados e a resposta atempada às necessidades da população;
- q) A mobilidade tem natureza temporária e deverá observar o limite máximo legalmente previsto, sem prejuízo da sua cessação, alteração ou eventual prorrogação nos termos legalmente admissíveis;
- r) Nos termos do artigo 153.º da LTFP, a remuneração do trabalhador em situação de mobilidade intercategorias deve ser fixada de acordo com as regras legalmente aplicáveis, não podendo o trabalhador auferir remuneração inferior à correspondente à categoria de que é titular;
- s) Se encontra assegurada a correspondente cobertura orçamental, mediante cabimento e compromisso a emitir pelos serviços competentes, caso da presente deliberação resulte acréscimo remuneratório;

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

- a) Aprovar a mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Chagas, titular da carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b) Determinar que a mobilidade se fundamenta na necessidade de assegurar a coordenação operacional do setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública, no qual se encontram previstos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Peniche;
- c) Determinar que a presente mobilidade não prejudica a necessidade de manutenção dos 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal para o setor em causa, devendo a Junta de Freguesia promover, pelos meios legalmente admissíveis, a adequada gestão, reposição ou preenchimento dos recursos humanos necessários;
- d) Reconhecer que os 2 trabalhadores abrangidos por medida de emprego apoiado em mercado aberto desempenham tarefas operacionais no mesmo setor e carecem de orientação funcional, constituindo tal circunstância um elemento adicional de reforço da necessidade de coordenação, sem que os mesmos sejam contabilizados como Assistentes Operacionais para efeitos da regra de densidade prevista no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP;
- e) Determinar que o trabalhador Nuno Chagas passe a exercer, em regime de mobilidade intercategorias, funções de Encarregado Operacional, designadamente de programação, organização, distribuição, acompanhamento e controlo dos trabalhos desenvolvidos no setor de Obras e Manutenção / Calçadas / Limpeza Pública;



- f) Fixar os efeitos da presente mobilidade a **partir de 01 de junho de 2026**, pelo período máximo legalmente admissível, sem prejuízo da sua cessação, alteração ou eventual prorrogação nos termos legalmente previstos;
- g) Determinar que a remuneração do trabalhador seja fixada nos termos do artigo 153.º da LTFP, de acordo com a Tabela Remuneratória Única em vigor, não podendo da mobilidade resultar remuneração inferior à correspondente à categoria de que o trabalhador é titular;
- h) Determinar que seja recolhida a aceitação expressa do trabalhador, caso ainda não conste do processo, bem como os demais elementos instrutórios necessários à plena eficácia da presente mobilidade.

Peniche, 23 de abril de 2026.

A Presidente,


Teresa Cecília Batista Lopes



DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de **23 de abril de 2026**.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 27 / 2026, subscrita pelo Vogal Presidente Teresa Cecília Batista Lopes, referente à mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Chagas, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade.

Sede da Junta de Freguesia, aos **23 de abril de 2026**.

A Presidente,



Teresa Cecília Batista Lopes